

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [•]/2018

***ANEXO V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS ECONÔMICAS***

**CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE
INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS (SP)**

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

PARTE A) INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

1. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada pela LICITANTE no Envelope n.º 03, lacrado e identificado na forma do EDITAL, observado o disposto no presente ANEXO quanto ao seu conteúdo.

2. A PROPOSTA ECONÔMICA conterá o Plano de Negócios da LICITANTE e sua proposição de desconto ("**Fator K**"), a ser aplicado linearmente sobre a contraprestação máxima constante da projeção referencial que integra o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL, e deverá considerar todos os investimentos, tributos, taxas, contribuições, custos e despesas incidentes para a execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, desconsiderando qualquer benefício fiscal.

2.1. As LICITANTES deverão considerar, especialmente, na proposição do seu Fator K, todos os investimentos e despesas que julguem necessários ao atingimento, durante todo o prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, dos parâmetros de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS, tal como disposto no EDITAL e em seus ANEXOS, em especial o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e o ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e especificado em sua PROPOSTA TÉCNICA.

3. A contraprestação máxima, tida pelo PODER CONCEDENTE como suficiente ao permanente atingimento, pela SPE, durante todo o prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, dos parâmetros de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS dispostos no EDITAL e em seus ANEXOS, em especial os ANEXOS II e VI, em regime de eficiência, e considerados todos os riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA (nos termos do CONTRATO), encontra-se definida, para cada

ano da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, na projeção referencial que integra o ANEXO II.

4. O Fator K a ser indicado pelas LICITANTES em suas PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme disposto abaixo, será aplicável linearmente sobre o fluxo de contraprestações previstas na projeção referencial que integra o ANEXO II, **observada a mesma evolução dos patamares da contraprestação constantes da projeção referencial.**

5. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser elaborada conforme o modelo de "CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA" constante da Parte B deste ANEXO.

6. Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA apresentada em desconformidade com os termos deste ANEXO e do EDITAL.

7. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA ECONÔMICA.

8. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser válida pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da sessão pública prevista no EDITAL, e não poderá ser alterada após sua apresentação.

9. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar às LICITANTES a prorrogação da validade da PROPOSTA COMERCIAL, no caso de a LICITAÇÃO perdurar por mais de 120 (cento e vinte) dias.

10. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.

11. Juntamente com a PROPOSTA ECONÔMICA, deverá a LICITANTE apresentar seu Plano de Negócios, destinado a demonstrar a viabilidade da contraprestação resultante do Fator K proposto, contendo a projeção da LICITANTE em relação a todos os investimentos, tributos, taxas, contribuições, custos e despesas operacionais incidentes para a execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, desconsiderando qualquer benefício fiscal.

11.1. A projeção referencial de investimentos e despesas acostada ao ANEXO II possui caráter de mera orientação às LICITANTES, sendo de responsabilidade exclusiva da LICITANTE a realização dos estudos e projeções para a concepção de seu plano de negócios.

12. A PROPOSTA ECONÔMICA e o plano de negócios da LICITANTE VENCEDORA serão anexados ao CONTRATO.

13. As PROPOSTAS ECONÔMICAS serão pontuadas de acordo com o disposto a seguir:

13.1. À LICITANTE que houver apresentado o maior Fator K (maior desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA contida na Projeção Referencial), será atribuída, a título de Nota Comercial, 1.000 (mil) pontos;

13.2. As Notas Comerciais das demais LICITANTES serão aferidas da seguinte forma:

$$\text{NOTA COMERCIAL DA LICITANTE} = 700 + [(FKLic / MaiorFK) \times 300]$$

Sendo:

"FKLic": Fator K proposto pela LICITANTE; e

"MaiorFK": o maior Fator K proposto (ao qual se atribuirá 1.000 pontos).

14. Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE:

14.1. Que não apresentar os documentos exigidos para o Envelope n.º 03 na forma e condições estabelecidas no EDITAL e neste ANEXO;

14.2. Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;

14.3. Cujos planos de negócios, anexados à PROPOSTA ECONÔMICA, não estiverem em conformidade com o presente ANEXO, ou deixar de atender ao conteúdo mínimo do plano de negócios, assim entendido o conteúdo constante da projeção referencial constante do ANEXO II;

14.4. Cujos valores propostos estejam em dissonância ou guarde incongruência com o plano de negócios da própria LICITANTE;

14.5. Que não estiver redigida em português;

14.6. Que contiver rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado ou quaisquer vícios capazes de comprometer a sua validade;

14.7. Cujos planos de negócios apresentem premissas ou resultados economicamente inviáveis; ou

14.8. Nas demais hipóteses previstas no EDITAL.

PARTE B) MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS

"**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA** [papel timbrado da LICITANTE]

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º [·]/2018

Ref.: Concorrência n.º [·]/2018 – Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à realização de investimentos e prestação dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Campinas/SP.

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no EDITAL da CONCORRÊNCIA em epígrafe, a LICITANTE [Qualificação da LICITANTE], por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), apresenta sua PROPOSTA ECONÔMICA para execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA em referência.

*Consoante o disposto em nosso Plano de Negócios (anexado a esta Proposta), propomos, a título de Fator K, ou seja, percentual de desconto na contraprestação máxima constante da Projeção Referencial: **[inserir FATOR K]%** **[inserir POR EXTENSO]**.*

Não foi considerado qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA no âmbito da União, do Estado ou do Município, durante o prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

A presente PROPOSTA COMERCIAL tem como data-base o mês de [·]/20[·].

Foram considerados todos os investimentos, tributos, taxas, contribuições, custos e despesas vislumbrados pela LICITANTE como necessários à execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e ao atingimento dos parâmetros de

qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS dispostos no CONTRATO e no Termo de Referência.

Declaramos, expressamente, que:

- 1. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;*
- 2. Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data prevista para apresentação dos Envelopes;*
- 3. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos as equipes técnica e administrativa e os equipamentos necessários para a perfeita execução dos SERVIÇOS;*
- 4. Na execução dos SERVIÇOS observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções do PODER CONCEDENTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações e os padrões estipulados no EDITAL e no CONTRATO; e*
- 5. A contraprestação aqui proposta possui viabilidade e é suficiente à recuperação dos custos incorridos na prestação dos SERVIÇOS e à remuneração adequada aos encargos e riscos assumidos pela SPE, conforme demonstrado no Plano de Negócios anexado a esta PROPOSTA.*

[Local], [•] de [•] de [•].

[LICITANTE]

[assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) com firma reconhecida]

DO PLANO DE NEGÓCIOS

No que tange ao Plano de Negócios, a Licitante deverá apresentar todos os componentes que impactem na estruturação econômico-financeira de sua oferta, destacando-se os itens:

- Fluxo de caixa da SPE;
- Demonstração de Resultados da SPE;
- Forma de alavancagem financeira;
- Estrutura de garantias;
- Proposição de cobertura de seguros; e
- Plano de reinvestimento/manutenção.

O Plano de Negócios a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da Licitante e deverá ser consistente e suficientemente claro quanto às premissas adotadas.

A Licitante deverá apresentar seu Plano de Negócios seguindo os parâmetros a seguir estabelecidos.

FLUXO DE CAIXA DA SPE

a) A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva, porém clara e detalhada, em grau necessário ao entendimento, o fluxo de caixa estimado da SPE e demonstrar sua viabilidade econômico-financeira, considerando-se o período contratual a partir do início do contrato de concessão administrativa.

b) O fluxo de caixa da SPE deverá conter minimamente o seguinte detalhamento:

RECEITA	<ul style="list-style-type: none">• Receita Total paga pelo Poder Concedente à SPE.
CUSTOS	<ul style="list-style-type: none">• Despesas operacionais• Despesas administrativas, comerciais e financeiras
DESPESAS FISCAIS	<ul style="list-style-type: none">• Despesas com ISS/COFINS/PIS• Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

INVESTIMENTOS • Investimentos necessários ao cumprimento do objeto do Contrato

FINANCIAMENTO • Ingresso de recursos de terceiros
• Pagamento de principal
• Valores dos juros e encargos estimados

TAXA INTERNA DE RETORNO DO PROJETO (TIR) • Apresentar qual a taxa interna de retorno esperada para o Projeto

c) Na elaboração do Plano de Negócios deverão ser considerados valores reais, na data base de [--], ou seja, sem inflação. Isto se aplica inclusive à taxa de juros de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA SPE

a) A Licitante deverá apresentar as Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei nº. 6.404/76 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

b) A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva, porém clara e detalhada, em grau necessário ao entendimento e considerando-se o período contratual a partir do início do contrato de concessão administrativa as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial da SPE; e
- Demonstração de Resultados da SPE

FORMA DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA

a) A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva e detalhada em grau necessário ao entendimento, a forma como serão financiados os custos de investimentos e as despesas previstas para o projeto. Devem ser minimamente detalhados os seguintes itens:

FINANCIAMENTO PÚBLICO • Instituições;
• Valores financiados;

- Taxa de juros real do financiamento;
- Demais encargos, separadamente;
- Prazo do pagamento do financiamento e carências.

FINANCIAMENTO PRIVADO

- Instituições;
- Valores financiados;
- Taxa de juros real do financiamento;
- Demais encargos, separadamente;
- Prazo do pagamento do financiamento e carências.

ESTRUTURA DE GARANTIAS

a) Para a elaboração da Proposta Comercial e do Plano de Negócios respectivo, a Licitante deverá observar o quanto disposto na Minuta do Contrato de Concessão Administrativa, no que tange às Garantias que deverão ser prestadas para execução do Contrato, prevendo obrigatoriamente a contratação das garantias contratualmente previstas e os custos e despesas a elas associados.

PROPOSIÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS

a) Para a elaboração da Proposta Comercial e do Plano de Negócios respectivo, a Licitante deverá observar o quanto disposto no contrato de concessão administrativa, no que tange aos Seguros a serem contratados para execução do Contrato, prevendo obrigatoriamente a contratação de todo o pacote de seguros contratualmente previsto e os custos e despesas a ele associados.

PLANO DE REINVESTIMENTO/MANUTENÇÃO

a) A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva, porém clara e detalhada, em grau necessário ao entendimento, o Plano de Reinvestimento/Manutenção, demonstrando os gastos anuais com base na vida útil dos componentes do empreendimento, considerando-se o período contratual a partir do início do contrato de concessão administrativa.

b) A determinação das receitas e dos custos apresentados pela SPE em sua Proposta Comercial e respectivo Plano de Negócios, bem como as variações decorrentes das obrigações assumidas são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que eventuais erros ou omissões não serão considerados para efeito de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, constituindo risco exclusivo da SPE a avaliação de tais aspectos.